



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



*Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta – Cep: 76907-140 - Ji-Paraná – Rondônia – Fone: 3416-4196-cmejiparana2007@gmail.com*

**ATA DA 341ª REUNIÃO DE CONSELHO PLENO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná nas dependências do Conselho Municipal de Educação onde estiveram presentes o Presidente Natal Messias da Silva e as Conselheiras: Ana Maria Pereira Visintin da Silva, Maria Rosângela Soares de Oliveira, Valéria Luciene Novaes Alexandre, Cristina Ferreira da Silva, Maria José da Silva, Ana Lúcia Dias Carneiro e Helen Maciel da Silva. A Conselheira Maria Aparecida Gomes da Silva justificou sua ausência. **Pauta - Informes: Ofício n. 67/2022 - Grilo Falante; compartilhando a visita ao Centro de Autismo; DOCUMENTOS: 1º leitura do Parecer de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco; Relatório Anual de Visita Técnica – Parque dos Pioneiros; Relatório Anual de Visita Técnica – Ulisses Matosinho; Minuta de Resolução das Diretrizes para Registro e Escrituração Escolar.** O Presidente iniciou a reunião fazendo a leitura do Ofício n. 67/2022, da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, mantenedora do Centro Educacional Grilo Falante, solicitando esclarecimentos quanto a metodologia adotada para a parceria e comissão de bolsas para o ano de 2023. Sobre o assunto, foi deliberado que será encaminhado Ofício à SEMED solicitando as seguintes informações: Quais os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação ao firmar parcerias com as Instituições Privadas Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino; A Administração Municipal consegue atender os estudantes da Educação Infantil, caso as Instituições Privadas não atendam os critérios legais e necessários para firmar tal parceria; Existe algum trâmite ou elaboração de documentos para regularização desta matéria; Qual a fundamentação legal que norteia a concretização da parceria. Dando continuidade aos trabalhos a Conselheira Ana Maria juntamente com suas companheiras de Câmara relataram, para conhecimento de todos, as situações que estão sendo vivenciadas pelo Centro de Autismo e foi amplamente debatido sobre o tema na busca por soluções definitivas. Outro assunto que também foi trazido para a discussão foi a necessidade de levantar informações a respeito do Projeto Integra-Jipa e foi deliberado que será encaminhado ofício a SEMED solicitando cópias da Lei de implantação e da Proposta Pedagógica. Concluídos os informes, iniciou-se a primeira leitura do Parecer e da Resolução de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco que procedeu com ajustes e correções, não sendo concluído. Iniciou-se a leitura dos Relatórios Anuais de Visita Técnica do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes que foram concluídos. A Minuta de Resolução das diretrizes para Registro e Escrituração Escolar não foi contemplada por falta de tempo. Às 17h30min, encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelo (as) Conselheiro (as), eu Maria Margarete Ferreira, Secretária Executiva deste

Colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos presentes.



**Natal Messias da Silva**  
Presidente

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2022.



**Maria Margarete Ferreira**  
Secretária Executiva

**CONSELHEIRAS:**



**Helen Maciel da Silva**



**Ana Lúcia Dias Carneiro**



**Ana Maria Pereira Visintin da Silva**



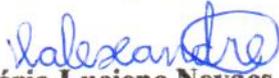
**Maria José da Silva**



**Maria Rosângela Soares de Oliveira**



**Cristina Ferreira da Silva**



**Valéria Luciene Novaes Alexandre**

Decreto de Nomeação nº 16542/GAB/PM/JP/2021.